



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001124/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

04.04.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008
DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS
CREADOR DARCI DALPONTE 451.798.089-87 02508
ENDEREÇO RUA ATILIO PILONETTO 0 CENTRO
CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

Nº CONTA

01601|01634

LICITAÇÃO Dispensa por Limit
NÚMERO
CONVÊNIO
CONTRATO
EMISSÃO
VENCIMENTO

VALOR ORÇADO 0,00
SALDO ANTERIOR 2.367,77
VALOR DO EMPENHO 650,00
SALDO ATUAL 1.717,77

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diária para Foz do Iguaçu-PR para participar do 94º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de Amigos do Paraná, com veiculo oficial.	650,00	650,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO
859 Prog Incent CMDCA - FIA
TOTAL LÍQUIDO 650,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
06 DE 04 DE 22
MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
____ DE ____ DE ____
CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NI1

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 650,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 650,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 01 diária de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 94º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de Amigos do Paraná, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 05 de abril de 2022.

DARCI DALPONTE
CPF/MF 451.798.089-87



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 099, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 06 a 08 de abril de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: "Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.**

- **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;
- **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de março de 2022

Ofício. 014/2022

Ilustríssima Senhora.

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, TENDO EM VISTA que conforme convite para a 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro de amigos do Paraná, conforme cronograma e valores, este conselho decidiu que dois conselheiros irão participar e conforme decisão colegiada ficou decidido e acertado que os conselheiros tutelares que irão, será – Darci Dalponte RG 3061331-7, Nilso Antonio Penso RG 6062029-6;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária.;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art.4º, *caput* e paragrafo único, da lei nº 8.069/90 importa na “*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*” e na “*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*”;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas

Darci Dalponte

Nilso Antonio Penso

funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da lei Federal 8.069/90 ECA, assim transcrito, “constará na lei orçamentaria municipal e a do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (redação dada pela lei nº 12.696, de 2012);

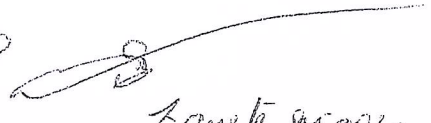
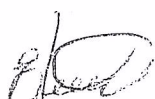
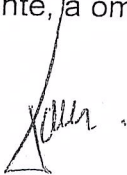
CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexibilidade dos casos de ameaça ou violação d direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional especifica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, muitos dos quais não tiveram formação devido a pandemia e estão sendo impedidos de terem experiencia prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o valor mencionado, qual seja, conforme pacote completo exposto no folder em anexo, que inclui “kit de formação mais quatro refeições, mais duas diárias de hospedagem” requisitamos também as passagens de ônibus ida e volta de pato Branco à Foz do Iguaçu, para os Conselheiros Darci Dalponte e Nilso Antonio Penso, participarem do 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, conforme cronograma em anexo;

CONSIDERANDO que, em matéria de direito da criança e do adolescente, a omissão do Poder Publico em efetuar os investimentos devidos no



Armando...


sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissivo (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo diploma legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas.

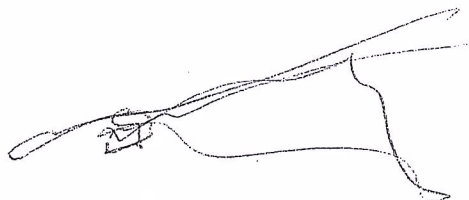
Nestes termos pede deferimento;


Com estima e consideração, grato.

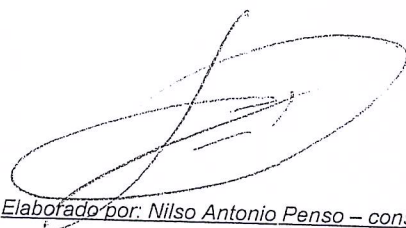
Atenciosamente,

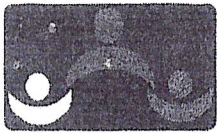


TANIA MARA SOEIRO DE MORAIS
Presidente do Conselho Tutelar




Ilma. Sra.
RONISE DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Ação Social


Elaborado por: Nilso Antonio Penso – cons. Tut.



ACTOP

Fundada em:
18 Outubro de 1997

Juntos somos
fortes!

ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E
EX CONSELHEIROS TUTELARES
DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

Ofício Circular nº 0027 / 2020

Foz do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2022.

Saudações Tutelares!

Prezado(a) Conselheiro (a) tutelar, de direitos e rede de proteção:

A **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO OESTE DO PARANAENSE – ACTOP**, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria, para participar do 94º ENCONTRO DA ACTOP E AMIGOS DO PARANÁ, que se realizará na cidade FOZ DO IGUAÇU - PR, nas dependências do auditório do Hotel Golden Park entre os dias 06 à 08 de abril de 2022.

Temos as opções de pacotes que segue em anexo com a folder e cronograma da nossa programação e ficha de inscrição.

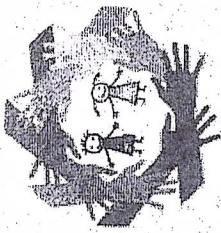
Aguardamos Vossa participação e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Marcos Antonio Sandoval

Presidente da ACTOP

"Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende".



VAGAS LIMITADAS!
300 VAGAS

94º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 3º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANA

PÚBLICO ALVO:

**"CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS, ASSISTENTES SOCIAIS,
PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS E REDE DE PROTEÇÃO"**

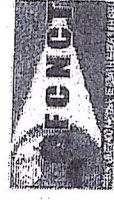
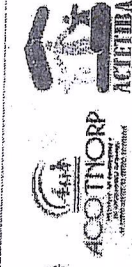
Tema:

"Rede de atendimento fortalecida é infância e juventude bem protegida."

REALIZAÇÃO:



PARCEIROS:



PACOTES COM PAGAMENTO ATÉ 30.03.2022

Inscrição - R\$ 360,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO

Pacote almoços + inscrição - R\$ 600,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES

Pacote Completo - R\$ 880,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES
+ 02 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM

PACOTES COM PAGAMENTO APÓS 31.03.2022

Inscrição - R\$ 400,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO

Pacote almoços + inscrição - R\$ 650,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES

Pacote Completo - R\$ 930,00

* PACOTE INCLUI KIT FORMAÇÃO + 04 REFEIÇÕES
+ 02 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM

06 À 08 ABRIL 2022

Inscrições Abertas!

INFORMAÇÕES:

ATRAVÉS DO FONE: 45 3541-2722 / 45 92001-1260

DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PROTOCOLO

2892074/ 2022 / 08:24

Nome: **DARCI DALPONTE**
NILSO ANTONIO PENSO

Assunto: PREFEITO
Subassunto: Diarias de Viagem
Sumula:

Funcionário Responsável:

Bom Sucesso do Sul, 04/04/22.

Requerente

Funcionário

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:183AEAE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-88/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a servidora pública, Farailde Bizerra Campos de Almeida, matrícula nº-200365 –cargo Agente Administrativo- 30 (trinta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B93BE670

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-89/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a senhora Norma Adami Nocette, matrícula nº- 202964– Conselheira Tutelar- 30 (trinta) dias de Férias a partir de 04/04/22 a 03/05/22, relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C6F03A30

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-90/2022.
DATA: 04 de abril de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fernanda Alves Martins, matrícula nº- 400167 cargo Atendente, 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/06/13 a 01/06/18, para usufruir de 01/04/22 a 29/06/22, devendo retornar suas atividades normais em 30/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F421E3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 06 a 08 de abril de 2022, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná**, com o Tema: **“Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.**

· **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.331-7 SSP/PR., CPF: 451.798.089-87;

· **Nilson Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6 SSP/PR., CPF: 840.119.719-87;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:439AC1D7



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 495-2
Conta corrente 83973-6 FIA CMDCA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 379450
CPF 451.798.089-87
Nome favorecido DARCI DALPONTE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.501
Valor 300,00
Destinação 0
Data transferência 05/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 25D77A49384EAB82

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	05/04/2022 09:49:17
	JB521392 NILSON A FEVERSANI	05/04/2022 09:59:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 495-2
Conta corrente 83973-6 FIA CMDCA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 379450
CPF 451.798.089-87
Nome favorecido DARCI DALPONTE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.602
Valor 350,00
Destinação 0
Data transferência 06/04/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6C22C8C39E78A1A2

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	06/04/2022 15:36:32
	JB521392 NILSON A FEVERSANI	06/04/2022 15:38:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Ação Social

Nome do Servidor Beneficiário: Darci Dalponte

Matrícula: 4596.4

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 1124/2022

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Foz do Iguaçu - PR

Data de Saída: 06/04/2022

Data de Chegada: 08/04/2022

3. Justificativa

Participar do 94º Formação de Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro entre Amigos do Paraná, com o Tema: "Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1X

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 650,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Rodoviário

Frota: NA

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2022.



Darci Dalponte
Conselheiro Tutelar

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Ação Social de para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2022



Ronise Jane Rayanelli de Oliveira
Diretora Departamento de Ação Social